



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO: 60090.000322/2018-56

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018, FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM/MD E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM, CNPJ nº 07.129.796/0001-26**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no SPO – Área 05 – Lote 03 – Bloco “K”, CEP 70610-200, representado neste ato, pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor, **FERNANDO BAUER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 2.166 da Casa Civil de 06 de agosto de 2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 2.547, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de junho de 2017, retificada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, inscrito no CPF nº 856.162.818-91, portador da Carteira de Identidade nº 11904791/3 SSP/SP, e **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, inscrita no **CNPJ nº 33.683.111/0001-07**, com sede em Brasília, no Setor de Grandes Áreas Nortes – Quadra 601, módulo V, CEP 70836-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes Novos Negócios – SUNNG, **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 224861517 – SSP/SP e do CPF nº 131.440.378-85 e seu Gerente de Departamento de Negócio para Governo Federal – NGNFE/SUNNG, **DANIEL SILVA ANTONELLI**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 2003010054257 – SSP/CE e do CPF nº 000.073.221-43, têm entre si o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com o amparo do artigo 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Originário, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **31/10/2019 a 30/10/2020**.
- 1.2. Ratificar o valor mensal da contraprestação dos serviços em **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** e o valor global em **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, para prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação, denominado “SERPROMAIL” que consiste no acesso on-line ao serviço de correio eletrônico, com infraestrutura de computação em nuvem.
- 1.3. Resguardar o direito a reajuste que a empresa faz jus, na forma acordada na cláusula décima oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- Órgão/Gestão: 110511/0001
- Dotação Orçamentária –
- PO 0004
- Programa 2058 – Defesa Nacional
- Ação 20X4 (Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM)
- Programa de Trabalho - PTRES: 085650 - Telecomunicação Críticas, Tecnologia da Informação e Sensores
- Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.40.19

PTA 2019:

{T12} Custo Operacional do Serviço de Computação e Armazenamento em Nuvem
[T121] Serpromail

2.2. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº **2019NE800248, de 24/04/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO, DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. O foro competente é o da Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.
- 4.2. O **CONTRATANTE** publicará este Instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

PELO CENSIPAM:

assinado eletronicamente
FERNANDO BAUER
Diretor de Administração e Finanças

PELO SERPRO:

assinado eletronicamente
JACIMAR GOMES FERREIRA
Superintendente da SUNNG

assinado eletronicamente
DANIEL SILVA ANTONELLI
Gerente de Departamento da NGNFE/SUNNG

TESTEMUNHAS:

assinado eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: 484.076.401-82

assinado eletronicamente
TÂNIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: 504.450.141-72



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Usuário Externo**, em 04/10/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **jacimar gomes ferreira, Usuário Externo**, em 07/10/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a) Técnico(a)**, em 07/10/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 08/10/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bauer, Diretor(a)**, em 08/10/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1894803** e o código CRC **D59F4F4A**.